



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1406, ano 44, de 09 de setembro de 2022

## LEIS Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 930/2022, de 09 de setembro de 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 642 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE EMENTA: INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO E A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA". NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º, o Art. 2º, o Art. 3º e Art. 4º, e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 642 de 11 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação, e acrescenta o art. 5º com nova redação na Lei Municipal nº 642/2013:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Dona Inês/PB. No "Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica" a serem comemorados anualmente no primeiro Sábado do mês de novembro e a Semana da Cultura Evangélica nos dias posteriores do referido mês, respectivamente.

**Art. 2º.** O "Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica" deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dona

**Art. 3º.** O "Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica" Serão realizados pela entidade representativa (CONPMEDI) - Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Dona Inês, com o apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura ou Departamento, com a promoção de eventos evangélicos públicos com livre acesso a comunidade.

**Art. 4º.** Para a realização dos eventos do art. 3º desta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com o

(CONPMEDI), Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Dona Inês.

**Parágrafo único.** A programação a ser realizada no "Dia do Evangélico e na Semana da Cultura Evangélica" será estabelecida em conjunto com o (CONPMEDI) — Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Dona Inês, Secretária de Turismo e Cultura ou Departamento e o Poder Executivo." (NR)

**Art. 2º.** Acrescenta o art. 5º na Lei Municipal nº 642/2013, conforme a seguinte redação:

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo a fazer quaisquer alterações, através de Decretos, E as despesas decorrentes nesta lei ocorrerão por dotações próprias ou consignadas no orçamento vigente. " (NR)

**Art. 3º.** O art. 5º passará a ser o art. 6º, e o art. 6º passará a ser o art. 7º da Lei Municipal n o 642 de 11 de outubro de 2013.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrários. " (NR)

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 09 de setembro de 2022.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

## DECRETOS Mesa Diretora da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, de 09 de setembro de 2022

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ DONAINESENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno,



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1406-ano-44-de-09-de-setembro-de-2022/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1406, ano 44, de 09 de setembro de 2022

## DECRETA:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Dona Inês/PB, concede título de cidadã donainesense a senhora Maria Aparecida Raimundo, conhecida como Cida Braúna.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 09 de setembro de 2022.

**Rhuan Ribeiro de Araújo**  
Presidente

**José Igor Denizar Costa da Silva**  
1º Secretário

**José Marcos Rodrigues da Silva**  
2º Secretário

Obs: via física original assinada.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022, de 09 de setembro de 2022

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ DONAINESENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno,

## DECRETA:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Dona Inês/PB, concede título de cidadão donainesense ao senhor Antônio Felix dos Santos, conhecida como F. Santos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 09 de setembro de 2022.

**Rhuan Ribeiro de Araújo**  
Presidente

**José Igor Denizar Costa da Silva**  
1º Secretário

**José Marcos Rodrigues da Silva**  
2º Secretário

Obs: via física original assinada.

**LICITAÇÕES**  
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0374/2022  
**Registro CGM Nº:** 22-00505-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0374/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: AEROLEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, DESTE MUNICÍPIO; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a A GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA - R\$ 38.690,00.

DONA INÊS, 09 de setembro de 2022.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1406-ano-44-de-09-de-setembro-de-2022/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1406, ano 44, de 09 de setembro de 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0415/2022  
**Registro CGM Nº:** 22-00504-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0415/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: CAPINAGEM DE MATOS NAS SEGUINTE RUAS, PREFEITO JOSÉ EUGÊNIO CABRAL DE MELO, JOSÉ PAULINO, PEDRO PAULINO FERREIRA DA COSTA, CÍCERO NOÉ, ALFREDO CANTALICE; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MARCOS DE OLIVEIRA - R\$ 1.800,00.

DONA INÊS, 09 de setembro de 2022.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0421/2022  
**Registro CGM Nº:** 22-00506-4

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0421/2022, que objetiva: Contratação de instrutor de música para banda de fanfarra.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JEFFERSON SOUTO DOS SANTOS - R\$ 10.200,00.

DONA INÊS, 09 de setembro de 2022.

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1406-ano-44-de-09-de-setembro-de-2022/>